



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano X - Edição nº 01314 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32CF1E9ABE3D741D1FB1BB38073A0A9D

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 61/2021, DE 14 DE OUTUBRO 2021.
DECRETO Nº 62/2021, DE 14 DE OUTUBRO 2021.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 032/2021 E 033/2021

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 61/2021, DE 14 DE OUTUBRO 2021.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecendo no âmbito do Município de América Dourada, pelo Decreto legislativo Estadual nº 2.393, de 23 de Abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de América Dourada, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de América Dourada, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei “Aldir Blanc”, com as seguintes atribuições:

- I** - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II** - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de América Dourada para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando—se o artigo 3º deste decreto;
- III** - acompanhar e orientar os processos necessários as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de América Dourada;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de América Dourada.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – 01 Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – 01 Representante da Procuradoria Geral do Município;

III – 01 Representante da Ouvidoria Geral do Município;

IV – 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – 01 Representante da Sociedade Civil;

VI – 01 Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

§ **1º.** Os representantes da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Administração, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ **2º.** Os representantes da Coordenação de Cultura e da Sociedade Civil serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 4º A Secretária Municipal de Cultura poderá expedir Portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante a forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 5º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 62/2021, DE 14 DE OUTUBRO 2021.

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, para aplicação da Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural no âmbito do Município de América Dourada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 61/2021, de 13 de outubro de 2021,

DECRETA.

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que objetiva a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do município de América Dourada.

- I - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer – Lenilto Araújo Brito Júnior;
- II - Representante da Ouvidoria Municipal de América Dourada – Iusabela Dias da Silva;
- III - Representante da Procuradoria Geral do Município – Roberta Amine Pereira Guerra;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ana Rita Dourado;
- V - Representante da Sociedade Civil – Isailton Evangelista;
- VI - Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – João Marcos Souto Alves.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/SRP

Aos seis dias do mês de setembro de 2021, de um lado **O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de América Dourada/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América Dourada do dia 06/09/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 026/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 41.094.998/0001-18, localizada na Rua Coronel Teixeira, nº 56, centro, Jacobina – Bahia, CEP: 44.700-000, representada pelo Sr. Italo Rosado de Oliveira Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula da CNH: 04.626.556-28 e CPF nº 026.554.235-93, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CPU I3/4GB/SSD120GB	UND	40	IRECÊ INFORMÁTICA	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00
2	CPU I5/8GB/SSD12GB	UND	20	IRECÊ INFORMÁTICA	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
3	CPU I7/16GGB/SSD480GB	UND	10	IRECÊ INFORMÁTICA	R\$ 3.113,55	R\$ 31.135,53
4	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA COM BULK INK - IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA, USB 2.0 OU SUPERIOR, WIRELESS (802.11 B/G/N), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 8 PPM PRETO E BRANCO (ISO) E 4 PPM COLORIDA (ISO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES 4800 X 1200 DPI E PRETO E BRANCO 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE PAPEL COMPATÍVEL COM MÍNIMO DE A4, A5, A6 E OFÍCIO, BANDEJA COM ENTRADA MÍNIMA DE 100 FOLHAS E SAÍDA DE 30 FOLHAS,	UND	10	EPSON	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	ADF AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 DPI, CABO DE FORÇA, CABO USB, MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, SOFTWARES E DRIVES DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. APRESENTAR CATÁLOGO					
5	IMPRESSORA LASER MONO 20PPM BANDEJA PARA 150 FOLHAS, TONER INICIAL PARA 700 PÁGINAS (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	15	BROTHER	R\$ 1.245,42	R\$ 18.681,32
6	IMPRESSORA LASER MONO MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20PPM/21PPM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 32MB; 38,5X34,25,5MM CICLO MENSAL ATÉ 10000 PÁGINAS, 200MHZ (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	15	BROTHER	R\$ 2.257,33	R\$ 33.859,89
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK 33PPM/ EM CORES 15PPM WIFI APRESENTAR CATÁLOGO	UND	40	EPSON	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
8	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOARD). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; SSD120GB QUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0	UND	10	CPU IRECÊ INFORMÁTICA/ MONITOR AOC, TECLADO. MOUSE E CAIXA DE SOM MULTILASER, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10 APRESENTAR CATÁLOGO					
9	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOARD). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; SSD 120GBQUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	5	CPU IRECÊ INFORMÁTICA/ MONITOR AOC, TECLADO. MOUSE E CAIXA DE SOM MULTILASER, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD"; CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOARD). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; SSD 240GB UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; QUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0 CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10 APRESENTAR CATÁLOGO	UND	2	CPU IRECÊ INFORMÁTICA/ MONITOR AOC, TECLADO. MOUSE E CAIXA DE SOM MULTILASER, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
11	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50	PHILIPPS	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
12	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 21,5" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15	AOC	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
13	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 24" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	MULTILASER	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
14	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO 30PPM/32PPM, MEMÓRIA PADRÃO 64MB, CICLO MENSAL 10000 PÁGINAS, VELOCIDADE DO MODEM 33,6KBPS, CONEXÕES USB, ETHERNET E WIFI. DIMENSÃO 40X39,8X31,7 APRESENTAR CATÁLOGO	UND	30	BROTHER	R\$ 2.400,00	R\$ 72.000,00
15	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO 52PPM/50PP; MEMÓRIA PADRÃO 1GB, CICLO MENSAL 150000 PÁGINAS, ADF AUTOMÁTICO, DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5X 42,7X	UND	6	BROTHER	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	51,8CM TOUCH 5" COLORIDO; FAX MODEM SIM APRESENTAR CATÁLOGO						
16	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I5, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	10	SAMSUNG	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00	
17	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I7, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	5	VAIO	R\$ 6.100,00	R\$ 30.500,00	
18	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I3, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	15	ACER	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00	
19	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO DUAL CORE, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	15	ACER	R\$ 3.350,00	R\$ 50.250,00	
20	PROJETOR 3300 LUMENS (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	10	EPSON	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00	

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

21	SCANNER: - VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: ATÉ 3.000 PÁGINAS POR DIA; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO*: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 25 PPM/50 IPM A 200 E 300 DPI; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: DUAL CIS (CMOS); A PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA EM ESCALA DE CINZA É DE 256 NÍVEIS (8-BIT); A PROFUNDIDADE DO BIT DE SAÍDA EM CORES É 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR: LED DE 1,5 DE 7 SEGMENTOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; ILUMINAÇÃO: LEDS RGB INDIVIDUAIS; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 260 / 300 / 400 / 500 / 600 / 1200 DPI; TAMANHO MÁX./MÍN. TAMANHO DO DOCUMENTO**: 216 MM X 356 MM (8,5 POL. X 14 POL.)/52 MM X 52 MM (2,08 X 2,05 POL.) MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: 216 MM X 3.000 MM (8,5 POL. X 118 POL.); ESPESSURA E PESO DO PAPEL: PAPEL 27-200 G/M² (7.2 - 110 LB.); ESPESSURA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: ATÉ 1.4MM (0.05 IN.) ALIMENTADOR: ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M² (20 LB.) CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (CABO INCLUSO) - COMPATÍVEL COM USB 3.0	UND	2	KODAK	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
22	SCANNER 50PPM/100IPM 1200DPI VOLUME DIÁRIO DE 6000 PÁGINAS POR DIA (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	5	KODAK	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
TOTAL	SETECENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS				R\$ 770.876,74	

LOTE 02 - ESTABILIZADORES E OUTROS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR 2000VA, ENTRADA MONOVOLT 115V OU BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V, SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA, ESTABILIZADOR PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136, RENDIMENTO >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA NÃO INTRODUZ, FREQUENCIA	UND	5	TS SHARA	R\$ 697,01	R\$ 3.485,07

6

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	NOMINAL 50HZ / 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20					
2	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 1000W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREÁQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS. APRESENTAR CATALÓGO	UND	20	TS SHARA	R\$ 247,83	R\$ 4.956,54
3	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 300W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREÁQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS. APRESENTAR CATALÓGO	UND	50	TS SHARA	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
4	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 500W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREÁQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS. APRESENTAR CATALÓGO	UND	15	TS SHARA	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
5	NOBREAK 3200VA - 12 TOMADAS DE SAÍDA (8 TOMADAS DE 10A E 4 TOMADAS DE 20A NBR14136), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, ESTABILIZADOR DE 16 ESTÁGIOS INTEGRADO, FUNÇÃO BLECAUTE - DC START, 2 BATERIAS 12V/18A,	UND	2	TS SHARA	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	MICROPROCESSADOR FLASH, FREQUÊNCIA EM REDE (HZ) 50HZ OU 60HZ (+/- 5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ), FREQUÊNCIA DA REDE +/-1%, FORMA DE ONDA NO INVERSOR SEMI-SENOIDAL, RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA) > 96%, RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA) > 80%					
6	NOBREAK, POTÊNCIA 1500 VA, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110 FREQUÊNCIA EM REDE, 50 HZ OU 60 HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR; FREQUÊNCIA DE REDE +/-1%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR; SEMI - SENOIDAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	SMS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
7	NOBREAK, POTÊNCIA 2000 VA, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110 FREQUÊNCIA EM REDE, 50 HZ OU 60 HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR; FREQUÊNCIA DE REDE +/-1%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR; SEMI - SENOIDAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	RAGTECH	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
8	NOBREAK, POTÊNCIA 700 VA, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110 FREQUÊNCIA EM REDE, 50 HZ OU 60 HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR; FREQUÊNCIA DE REDE +/-1%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR; SEMI - SENOIDAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO	UND	20	TS SHARA	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
9	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110-240V, POTENCIA 1000VA	UND	30	FIOLUX	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
10	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110-240V, POTENCIA 2000VA	UND	3	FIOLUX	R\$ 180,00	R\$ 540,00
TOTAL	SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS					R\$ 73.381,60

LOTE 03 EQUIPAMENTOS DE REDE

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP, COM 4 PARES TRANÇADOS CMX; CAIXA COM 305 METROS.	UND	50	FURUKAWA	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
2	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E	UND	50	FORTREK	R\$	R\$

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	PACOTE COM 100				80,00	4.000,00
3	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5	UND	2	H2RTECH	R\$ 237,00	R\$ 474,00
4	RACK 12U 600X550MM PRETO	UND	5	GP RACKS	R\$ 790,00	R\$ 3.950,01
5	RACK 44U 600X1070MM PRETO	UND	2	BI HOUSE RACKS	R\$ 2.828,21	R\$ 5.656,42
6	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE - MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV 16U X 570MM PRETO TEXTURIZADO - MATERIAL: AÇO SAE 1010/1020, PORTA FRONTAL EMBUDA COM VISOR EM ACRÍLICO, FECHO E CHAVE. LATERAIS E PORTAS REMOVÍVEIS, COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. PLANO DE FIXAÇÃO MÓVEL COM OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PLANO AUXILIAR. - ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GABINETE PADRÃO METÁLICO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - MEDIDAS: 16U X 570MM - DIMENSÕES: 57X80X57 (LXAXC) - COR: PRETO TEXTURIZADO	UND	6	LEVER PUSH	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
7	ROTEADOR 300MBPS DUAS ANTENAS	UND	40	MERCUSYS	R\$ 86,90	R\$ 3.476,01
8	ROTEADOR, SEM FIO (WIRELESS), ALCANCE SUPERIOR - AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA E ANTENAS DE ALTO GANHO, OFERECEM ALCANCE WIRELESS DE ATÉ 900M². SINAL WI-FI REFORÇADO ATRAVESSA PAREDES E OBSTÁCULOS ALCANÇANDO TODOS OS AMBIENTES, 3 MODOS DE OPERAÇÃO - OFERECE TRÊS MODOS WIRELESS, INCLUINDO ROTEADOR, REPETIDOR E ACCESS POINT, VELOCIDADE WIRELESS DE 450MBPS - IDEAL PARA STREAMING DE VÍDEO, JOGOS ONLINE E VOIP, 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 8 DBI (RP-SMA), INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS E 1 PORTA WAN 10/100MBPS APRESENTAR CATALÓGO	UND	10	TP LINK	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9	ROTEADOR, SEM FIO (WIRELESS), PADRÃO 802.11N (300 MBPS), 2.4 E 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS, GARANTIA 1 ANO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 GHZ - VELOCIDADE MÍNIMA 300 MBPS, - SUPORTE A TECNOLOGIAS IEEE 802.11G, 802.11B, 802.11N - ANTENA EXTERNA QUE SE UTILIZE DO MIMO (MULTIPLE INPUT MULTIPLE-OUTPUT) - ALCANCE MÍNIMO INTERNO 100 M, EXTERNO 400 M - SUPORTE BROWSERS INTERNET EXPLORER 5.0 OU SUPERIOR E MOZILA FIREFOX 2.0 OU SUPERIOR - POSSUIR INDICATIVOS DE ESTADOS DE CONEXÕES E FUNCIONALIDADES - COM CONTROLE DE POTENCIA DE TRANSMISSÃO - SUPORTAR CRIPTOGRAFIA WPA-AES - SUPORTAR CONTROLE DE ACESSO PELO MAC ADDRESS - SUPORTE A MULTICAST - SWITCH INTEGRADO DE NO MÍNIMO 4 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO	UND	10	DLINK	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	
10	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 16 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	10	TP LINK	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
11	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 24 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	10	TP LINK	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	
12	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 8 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	30	TP LINK	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	
13	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR RJ45 CAT.5E - LINHA: SISTEMA X (EXTERNA, SOBREPOR) - PRODUTO: TOMADA INTERNET RJ45 (CAT 5) - COR: BRANCO	UND	200	ILUMI	R\$ 55,30	R\$ 11.060,04	
TOTAL	OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 82.916,49	

LOTE 04 - CABOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CABO DE FORÇA ENERGIA MONITOR PC DESKTOP TRIPOLAR, CABO DE FORÇA ATX DE 1,2 METROS SEGUE O NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRAS, COM PLUGUE DE 3 PINOS. POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. NOVO PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS. - PLUGUE IEC FÊMEA	UND	50	MD9	R\$ 15,52	R\$ 775,91
2	CABO HDMI, COMPRIMENTO 1,5 METROS, ALTA QUALIDADE DE	UND	30	XCELL	R\$ 20,00	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	IMAGEM, TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTA								
3	CABO VGA DB15 MACHO PARA VGA DB15 MACHO 1,5 METRO COM FILTRO	UND	30	MD9	R\$ 20,00	R\$ 600,00			
4	CASE PARA SSD USB 3.0, 2,5 POLEGADAS SATA	UND	20	VINIK	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00			
5	FONTE ATX 750W REAL	UND	10	TRONOS	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00			
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMPUTADOR MODELO ATX 250 WATTS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	100	DMIX	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00			
7	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL AC-100-240V	UND	10	MULTILASE R	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00			
TOTAL	VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						R\$ 23.475,91		

LOTE 05 - ALICATES, CHAVES E OUTROS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ALICATE DE GRIMPAR RJ-11 RJ12-RJ45 - PARA CRIMPAR CONECTORES DE REDE - COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45. POSSUI CORTADOR E DECAPADOR NO PROPRIO ALICATE.	UND	10	MB TECH	R\$ 45,33	R\$ 453,33
2	TESTADOR DE CABOS DE REDE, VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE, COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO, O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE, ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V, POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11/RJ-15, TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA), ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, BOTÃO DE POSIÇÃO: LIGA/DESLIGA/STAND-BY, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	5	DEX	R\$ 45,33	R\$ 226,67
TOTAL	SEISCENTOS E OITENTA REAIS					R\$ 680,00

LOTE 06 - SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES E OUTROS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
------	--------	-----	-----	-------	------------	----------

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1	BATERIA DE LÍCIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO.	UND	40	FLEX	R\$ 4,35	R\$ 174,19
2	CARTÃO DE MEMÓRIA, 128 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	10	LEXAR	R\$ 722,87	R\$ 7.228,69
3	CARTÃO DE MEMÓRIA, 256 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	2	LEXAR	R\$ 1.299,13	R\$ 2.598,26
4	CARTÃO DE MEMÓRIA, 512 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	2	LEXAR	R\$ 769,32	R\$ 1.538,64
5	CARTÃO DE MEMÓRIA, 64 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	10	LEXAR	R\$ 428,21	R\$ 4.282,06
6	DISCO RÍGIDO INTERNO, COM CAPACIDADE FORMATADA DE 500 GB OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MB/S, MEMÓRIA BUFFER DE 16 MB E COM INTERFACE SATA II COM CABO DE DADOS E DE ENERGIA PADRÃO SATA. GARANTIA DE UM ANO	UND	30	SEAGATE	R\$ 362,89	R\$ 10.886,58
7	GABINETE - COR: PRETO, FONTE: ATX E MICRO-ATX DE ATÉ 150 X 140 X 85 MM, BAIAS INTERNAS: 1 X 5.25 MM - 3 X 3.5 MM - 2 X 2.5 MM, DIMENSÕES: 350 X 315 X 165 MM, REFRIGERAÇÃO: COOLER TRASEIRO: 80 MM, COOLER LATERAL: 80 MM OU 120 MM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESPAÇO INTERNO: 310 X 156 X 346 MM; PARA MOTHERBOARD MINI E MICRO ATX, PLACA DE VÍDEO: SUPORTÁVEL ATÉ 220 MM DE ALTURA, ABAS PARA SLOT DE EXPANSÃO: 4 X PCI, PORTAS FRONTAIS: 1 X MICROFONE, 1 X FONE, 2 X USB 1.1, - POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR.	UND	20	FORTREK	R\$ 261,28	R\$ 5.225,56

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8	HD DE 1 TB / 7200RPM / 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1 TB; - TIPO: SATA; - FORRN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: ROXA; -RPM: INTELLIPOWER; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHÊ: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110 MB/S	UND	20	SEAGATE	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
9	HD DE 2 TB / 7200RPM / 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB; - TIPO: SATA; - FORRN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: ROXA; -RPM: INTELLIPOWER; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHÊ: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110 MB/S	UND	10	SEAGATE	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
10	HD EXTERNO 1TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	UND	30	ADATA	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
11	HD EXTERNO 2TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	UND	10	SEAGATE	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
12	HD SSD 1 TB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 1024 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: 545 MB/S, VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: 430 MB/S, (OU SUPERIOR), INTERFACE: SATA 3.0(6 GB/S)	UND	5	KINGSTON	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
13	MEMÓRIA 2GB, DDR2 800, GARANTIA DE UM ANO	UND	5	KINGSTON	R\$ 87,09	R\$ 435,46
14	MEMÓRIA 4 GB, DDR III 1333. GARANTIA DE UM ANO	UND	30	KINGSTON	R\$ 232,25	R\$ 6.967,41
15	MEMÓRIA 4 GB, DDR4 III 2400. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30	KINGSTON	R\$ 246,76	R\$ 7.402,88
16	MEMÓRIA 8 GB, DDR 4 2400. GARANTIA DE UM ANO.	UND	20	KINGSTON	R\$ 464,49	R\$ 9.289,88
17	MEMÓRIA 8 GB, DDR III 1333. GARANTIA DE UM ANO	UND	20	KINGSTON	R\$ 391,92	R\$ 7.838,34
18	MEMÓRIA DDR3 DE 4 GB - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 4GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE: 1333M1-LZ; - LÓGICA: S/ ECC; -	UND	40	KINGSTON	R\$ 174,19	R\$ 6.967,41

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP					
19	MEMORIA DDR3 DE 8 GB - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 8GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE MINIMA: 1333M1-LZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	20	AFOX	R\$ 384,66	R\$ 7.693,19
20	MEMORIA DDR4 DE 8 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ; - LATÊNCIA CAS: CL15 (15-15-15); - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	UND	30	CORSAIR	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
21	MEMORIA DDR4 DE 8 GB UDIMM - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA : 2666MHZ; - LATÊNCIA CAS 16: CL16 - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288- PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	UND	20	KINGSTON	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
22	MOUSE OPTICO, 800 DPI, PADRAO USB, 2 BOTOES MAIS BOTAO SCROLL, ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX - RESOLUCAO MINIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR OPTICO SEM ESFERA - CONECTOR USB. - 2 (DOIS) BOTOES . - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. - CORPO ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL (NAO SERA ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSOES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. - INSTRUCOES DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES	UND	200	MULTILASE R	R\$ 13,06	R\$ 2.612,78
23	MOUSE SEM FIO USB	UND	40	DEX	R\$ 36,29	R\$ 1.451,54
24	PEN DRIVE 128 GB, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB INOVADORA SUA TECNOLOGIA 3.0 FORNECE UMA VELOCIDADE DE	UND	5	KINGSTON	R\$ 188,70	R\$ 943,50

14

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	LEITURA MAIS RÁPIDA QUE AS MEMÓRIAS TRADICIONAIS.					
25	PENDRIVE 16 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 16 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 50MB / SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	40	MULTILASER	R\$ 36,29	R\$ 1.451,54
26	PENDRIVE 32 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA ; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	10	MULTILASER	R\$ 55,16	R\$ 551,59
27	PENDRIVE 64 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 64 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA ; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	15	SANDISK	R\$ 94,35	R\$ 1.415,26
28	PLACA DE REDE SEM FIO, 150 MBPS. GARANTIA DE UM ANO	UND	15	TP LINK	R\$ 108,87	R\$ 1.632,99
29	PLACA MAE 1150, MEMORIA DDR3 1066/1333/1600 MHZ, 4 SLOTS DIMM, MEMÓRIA MÁXIMA (32 GB) 64MB, PCI-EX16 2, PCI-E GEN GEN3 (16), GEN2 (4), PCI-EX1 2, REDE 10/100/1000, CHIP SEGURANÇA TPM, PORTAS USB 3.0 (TRASEIRAS) 2, PORTAS USB 2.0 (TRASEIRAS) 4, PORTA AUDIO (TRASEIRA) 6+ SAÍDAS SPDIF ÓTICAS, DISPLAY PORT 1, HDMI 1 , VGA 1, DVI 1, DIRECTX DX11, CROSSFIRE	UND	40	MSI	R\$ 696,74	R\$ 27.869,65
30	PLACA MAE 1151, SUPORTA 8ª / 9ª GERAÇÃO, PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1151, 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 64GB, SUPORTA DDR4 2400 / 2666 MHZ, 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X16), 2 SLOTS PCIE 3.0 X1, 1 PORTA X HDMI™, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30HZ 1 X PORTA DVI-D, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ, 6 X PORTAS SATA 6 GB / S, SUPORTA RAID 0, RAID1, RAID 5 E RAID 10, 6 PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) (3 PORTAS TIPO A E 1 TIPO C NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 6 X USB	UND	20	PC WARE	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	2.0 USB DE ALTA VELOCIDADE) (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 1 CONECTOR DO MÓDULO TPM, 1 CONECTOR DE INTRUSÃO CHASSIS, 1 X CONECTOR DA PORTA SERIAL, 2 CONECTORES USB 2.0 (SUPORTA 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS.						
31	PLACA MÃE, SOCKET 1155LGA, DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR3 COM CAPACIDADE PARA 4GB, VÍDEO E AUDIO ONBOARD, 4 PORTAS SATA, 1 SLOT PCI EXPRESS X16, MÍNIMO DE 2 SLOTS PCI, PLACA FAST ETHERNET 10/100 MBPS INTEGRADA E MÍNIMA DE 4 PORTAS USB. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30	AFOX	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	
32	PROCESSADOR DUAL CORE MÍNIMO DE 2 NUCLEOS, 2 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MÍNIMA DE 3.30 GHZ, CACHE 3 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2, SOQUETE FCLGA1150.	UND	50	INTEL	R\$ 551,59	R\$ 27.579,34	
33	PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.20 GHZ, 6 MB DE CACHE, EM COOLER. GARANTIA DE UM ANO.	UND	10	INTEL	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	
34	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4.20 GHZ, 8 MB DE CACHE, EM COOLER, 9ª GERAÇÃO, GARANTIA DE UM ANO.	UND	5	INTEL	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	
35	SSD 120GB	UND	40	AFOX	R\$ 261,28	R\$ 10.451,12	
36	SSD 240 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 350 MB/S; INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UND	40	KINGSTON	R\$ 377,40	R\$ 15.096,06	
37	SSD 480 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 480 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 450 MB/S; INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	UND	10	KINGSTON	R\$ 551,59	R\$ 5.515,87	
38	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÕES: TECLADO: - NÚMERO DE TECLAS: 107; - COR: PRETO; - LAYOUT: BRASILEIRO 14 (PORTUGUÊS); - INTERFACE: USE V2.0; - COMPRIMENTO DO CABO: + 2M; - DIMENSÕES: 45,6 X 4,3 X 16,5CM; COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/8.1/10 E LINUX	UND	200	C3 TECH	R\$ 52,26	R\$ 10.451,12	
TOTAL	TREZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS				R\$ 305.750,92		16

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LOTE 07 - PERIFERICOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA – 0,5W R.M.S X 2 – ESTÉREO, USB, COMPATÍVEL C/ PC, NOTEBOOK, IPOD, MP3 E DISPOSITIVOS USB, NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA - PLUG & PLAY CONECTOR USB. WINDOWS 98 / 00 / ME VISTA/ XP E 7. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	40	XCELL	R\$ 31,85	R\$ 1.273,97
2	CAIXA DE SOM, SUBWOOFER PARA COMPUTADOR, PODEROSO E DISTINTIVO, O SISTEMA DE ALTO FALANTE PERMITE QUE VOCÊ REDESCOBRA SUA MÚSICA COMO NUNCA ANTES OUVIU. COM UM SUBWOOFER MACIÇO, CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO E CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, A S530D ENCHE TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SISTEMA FUNCIONAL E ELEGANTE. SUBWOOFER DE 8 POLEGADAS MACIÇO QUE BOMBEIA GRAVES PROFUNDOS, EQUIPADOS COM DRIVERS DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 3,5 POLEGADAS E TWEETERS DE SEDA DE 25 MM, JUNTOS, EMBALA 145 WATTS DE POTÊNCIA INCRÍVEL NO SISTEMA DE ALTO-FALANTE SUBWOOFER DE 8 POLEGADAS MACIÇO QUE BOMBEIA GRAVES PROFUNDOS, EQUIPADOS COM DRIVERS DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 3,5 POLEGADAS E TWEETERS DE SEDA DE 25 MM, JUNTOS, EMBALA 145 WATTS DE POTÊNCIA INCRÍVEL NO SISTEMA DE ALTO FALANTE - POTÊNCIA: 145W RMS -SATÉLITES: 2 X 35W RMS (THD + N = 10%, F = 1 KHZ) -SUBWOOFER: 75W RMS (THD + N = 10%, F = 80HZ) - FREQUENCIA: 20HZ - 20KHZ	UND	5	EDIFIER	R\$ 3.662,67	R\$ 18.313,33
3	FILTRO DE LINHA, MINIMO 06 TOMADAS, COMPATIVEIS COM PADRAO NACIONAL, CABO DE FORCA COM NO MINIMO 1,20 M, PORTA FUSIVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICACAO LUMINOSA, MODELO TIPO REGUA, TENSAO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249	UND	25	KAIROS	R\$ 47,77	R\$ 1.194,35

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4	ILUMINADOR DE LED QUANTIDADE DE LEDS: 204; TEMPERATURA DA COR: 3200K / 5500K ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: AJUSTÁVEL; POSSUI INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; COMPATIBILIDADE: MAIORIA DAS CÂMERAS DSLR, FILMADORAS E TRIPÉS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU ADAPTADOR AC (79V) NÃO INCLUSOS; DIMENSÕES : 140X93X44MM; PESO: 0,320KG;	UND	10	TRIOPO	R\$ 414,04	R\$ 4.140,41
5	MICROFONE DE MESA PARA COMPUTADOR, COM BASE PEDESTAL PARA MESA E COM SUPORTE SUTO-ADESIVO PARA MONITOR. SUA PLACA DE SOM DEVE TER UMA ENTRADA ESTEREO PARA MICROFONE, COMPRIMENTO DO FIO 1,8M E CONECTOR PLUGUE ESTÉREO DE P2 3,5MM	UND	5	MAXPRINT	R\$ 71,66	R\$ 358,30
6	MICROFONE TIPO LAPELA RECEPTOR R-201 FREQUÊNCIA: 470-608MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: = 0.005 SAÍDA RF: -100DBM IMAGEM DE REJEIÇÃO ESPELHADA: = 45DB SINAL / RUÍDO: = 95DB DISTORÇÃO: = 0.5 NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: = 1V (10K) ALIMENTAÇÃO: DC12V 500MA TRANSMISSOR: UHF-10BP FREQUÊNCIA DE ESTABILIDADE: 10PPM SAÍDA RF: 30MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: 75KHZ EMISSÃO SIMULADA: = 40DB ALIMENTAÇÃO: 3V - 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) CONSUMO DE CORRENTE: 100MA	UND	10	MXT	R\$ 955,48	R\$ 9.554,78
7	MINI HUB, USB 3.0, 04(QUATRO) PORTAS DE SAÍDA USB TIPO FÊMEA, 01 PORTA DE ENTRADA USB TIPO MACHO COM CABO DE DADOS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. INSTALAÇÃO PLUG & PLAY, PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE EM CADA PORTA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES	UND	20	MD9	R\$ 63,70	R\$ 1.273,97
8	SOFTWARE DE ANTIVÍRUS, ANTIMALWARE E ANTISPAN, CHAVE COM VALIDADE DE 36 MESES, INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	UND	30	MC AFEE	R\$ 222,94	R\$ 6.688,35
9	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (PEÇA ÚNICA), COM RODINHAS E TRAVAS, E MEDIDA PADRÃO DE CPU.	UND	30	C3 TECH	R\$ 43,00	R\$ 1.289,90

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10	TIPO DE CÂMERA: COMPACTA AVANÇADA TAMANHO DA TELA: 3 " RESOLUÇÃO: 20.3 BMPX CONECTIVIDADE: WI-FI, NFC CARACTERÍSTICAS GERAIS POWERSHOT SX MODELO SX540 HS COR PRETO ZOOM ZOOM ÓPTICO 50X ZOOM DIGITAL 4X MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SDHC UHS-I, SDXC UHS-I, SD UHS-I SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO CMOS FOCUE COM FOCO MANUAL SIM COM AUTOFOCO SIM MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A UMA CÂMERA DE 35MM 24 MM - 1200 MM FLASH COM FLASH INTEGRADO SIM ALCANCE EFETIVO DO FLASH 50 CM - 5.5 M ESPECIFICAÇÕES TIPO DE CÂMERA COMPACTA AVANÇADA RESOLUÇÃO 20.3 MPX TAMANHO DA TELA 3 " CONECTIVIDADE WI-FI, NFC INTERFACES USB MINI-B, MINI HDMI-C SENSIBILIDADE ISO 80-3200 BATERIA COMPOSIÇÃO DA BATERIA ÍON DE LÍTIO (LI-ION) TIPO DE BATERIA NB-6LH OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 15 S VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/2000 S LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL NÃO ABERTURA MÁXIMA DA LENTE F/3.4-6.5 PESO E DIMENSÕES LARGURA 120 MM ALTURA 81.7 MM PROFUNDIDADE 91.9 MM PESO 418 G	UND	5	CANON	R\$ 4.777,39	R\$ 23.886,96
11	TRIPÉ UNIVERSAL FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,80MTS (FECHADO) - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS (ABERTO COM PE) - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 2,5KG (COM SEGURANÇA) - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO -PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL STC-360 - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA	UND	10	X-ZHANG	R\$ 302,57	R\$ 3.025,68
TOTAL	SETENTA E UM MIL REAIS				R\$ 71.000,00	19

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 032/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de América Dourada, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América Dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América Dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

23

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América Dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, 06 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA
Representante legal: **Italo Rosado de Oliveira Miranda**
CNH: 04.626.556-28 e CPF nº 026.554.235-93

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021/SRP

No dia 01 de setembro de 2021, de um lado **O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água compreendendo, Secretaria de Educação e suas respectivas Escolas Municipais, Prédios Públicos e Órgãos da Administração Direta do município de América Dourada/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América Dourada do dia 01/09/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 033/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir:

FORNECEDOR

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 69.942.019/001-53, localizada na Rua José Taveira, Nº S/N, Centro, Cedro – PE, CEP Nº 56.130-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Marcos Antônio dos Santos, portador do CPF nº 470.709.274-87, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-SPURION (INSETMAX) BIFENTRINA 100g/L (10% p/v -DEMAND 2.5 CS (SYNGETENTA) -BIFENTOL	M ²	47.000	0,86	40.420,00
02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RATOKILL (INSETIMAX)	M ²	47.000	0,86	40.420,00
03	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-SPURION (INSETMAX) BIFENTRINA 100g/L (10% p/v -DEMAND 2.5 CS (SYNGETENTA) -BIFENTOL	M ²	47.000	0,86	40.420,00
04	SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE ALVES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-CITROPIROL (CITROMAX)	M ²	47.000	0,86	40.420,00

1

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

						TOTAL	161.680,00
LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
01	SERVIÇO DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUAS E CISTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-HIPOCLORITO DE SÓDIO -ÁGUA SANITÁRIA -CLORO	LT ³	47.000	0,29787	14.000,00	
						TOTAL	14.000,00
LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
01	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E DESINFECÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS, MICROORGANISMO E VÍRUS (COVI-19) EM ESCOLAS, CRECHES E PRÉDIOS PÚBLICOS DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-CLEAN BIOS DET CLEAN SAN QB	M ²	45.000	1,47778	66.500,00	
						TOTAL	66.500,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 033/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de América dourada, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América Dourada, em decorrência de eventual redução daqueles

4

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América Dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Representante legal: Marcos Antônio dos Santos
CPF nº 470.709.274-87
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]